

LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Inclui Ação na Lei Municipal nº 1.553, de 13 de julho de 2017 – PPA.

Gerhard Martens, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a criar na Lei nº 1.553, de 13 de julho de 2017 – PPA – Plano Plurianual, a seguinte Ação:

ÓRGÃO 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
UNIDADE	02	Unidade adm. de Desenvolvimento Agropecuário	
PROGRAMA	0006	Apoio ao Produtor	
AÇÃO		Construção de Estrutura para realização de Feiras	
RECURSO	01	Livre	
NAT. DESP.	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.204,97

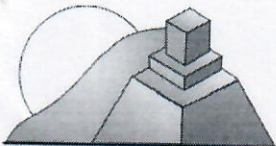
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de março de 2018.

Dr. Gerhard Martens
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ**

Publicado em 28/03/2018



JUSTIFICATIVA:


PROCESSO
203/2018
FL. 06.
Rub. 8.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade incluir, na Lei Municipal nº 1.553, de 13 de julho de 2017 – Plano Plurianual, Ação e Naturezas de Despesa, para atendimento à demanda aprovada na Consulta Popular FPE 723/2016, que trata da construção de 01 estante em alvenaria com estrutura de madeira.

Pela importância deste projeto, pedimos vênua ao Douto Plenário, para aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de março de 2018.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito Municipal